



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-6170, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006430-39.2022.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha Iii**
 Executado: **Rafael Ulisses da Costa Muniz**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rogério Ferreira Generoso (24078)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2025/008367-1 dirigi-me a Rua Ângelo do Biagi, nº 132, Apartamento nº 21 do Bloco 19 - Jardim Ciranda (CEP 18604-290) - Botucatu/SP em 4/4 às 8h. e ali estando procedi a vistoria do imóvel. Ato contínuo, procedidas as pesquisas necessárias, estimei a Avaliação do bem em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Certifico por fim que retornei a Rua Ângelo do Biagi, nº 132, Apartamento Nº 21 do Bloco 19 - Jardim Ciranda (CEP 18604-290) - Botucatu/SP em 7/4 às 8h e ali estando intimei pessoalmente **Rafael Ulisses da Costa Muniz** do inteiro teor do mandado e bem assim da Avaliação do bem, que após ouvir sua leitura, após sua assinatura e aceitou contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 08 de abril de 2025.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
3ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-6170, Botucatu-SP - E-mail: botucatu3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

07/04 - 09:50h
 476 32.6402
 CH3
 B19 p 21

fn. 234



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
3ª VARA CÍVEL
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1006430-39.2022.8.26.0079
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Cachoeirinha III
 Executado: Rafael Ulisses da Costa Muniz
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 079.2025/008367-1

07/04/2025
 Rafael Muniz Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Dr(a). José Antonio Tedeschi, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA à

AVALIAÇÃO do imóvel do executado, **RAFAEL ULISSES DA COSTA MUNIZ**, CPF 337.418.848-63, situado na Rua **Ângelo do Biagi, 132, Apartamento Nº 21 do Bloco 19, Jardim Ciranda, CEP 18604-290, Botucatu - SP**, nos termos da r. decisão: "Vistos, A teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Int. "

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Botucatu, 02 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 181, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Descartar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



1006430-39.2022.8.26.0079

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA LEITE CARRON DE ALMEIDA. Para acessar os atos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1006430-39.2022.8.26.0079 e o código V1V30Vf m

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO FERREIRA GENEROSO, liberado nos autos em 09/04/2025 às 12:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006430-39.2022.8.26.0079 e código PpHuoEqG.